



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 23.07.1-20/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, consoante autorização da Exm^o Sra. ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA, vem abrir o presente processo administrativo de dispensa de licitação, para atendimento do objeto demandado no **23.07.1-20/CD**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento.

“Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se justificada no Projeto Básico constante nos autos do processo administrativo em comento.

Além disso, o preço estimado a ser contratado não ultrapassa o valor (teto) estabelecido no Art. 24, inciso II da lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a participante **ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU**, CNPJ: 00.463.350/0001-30, com o valor total de **R\$ 16.622,00**, levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SANTANA DO CARIRI - CE, 10 de setembro de 2020.

Elaine Nivia Carlos Araujo
ELAINE NIVIA CARLOS ARAUJO
Comissão de Licitação
Presidente